

LEI Nº0294/2003

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 263/2002, DE 04 DE ABRIL DE 2002, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte.

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 263/2002 , de 04 de abril de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Governo e Ação Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças

II – Da Sociedade Civil:

- a) 02 representantes de entidades ou organizações de prestadores de serviços da área da Assistência Social;
- b) 02 representantes de entidades ou organizações de usuários, ou de defesa de seus direitos na área de assistência social ”.

Art. 2º - O parágrafo 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 263/2002, de 04 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“ Parágrafo 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.”

Art. 3º - O parágrafo 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 263/2002, de 04 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“ Parágrafo 3º - A soma dos representantes que trata o inciso II do art. 3º não será inferior à metade do total do CMAS.”

Art. 4º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 263/2002 de 04 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, devendo reunir-se mensalmente, em caráter ordinário, sendo seu plenário órgão de deliberação máxima.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 15 de dezembro de 2003.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal

Santa Bárbara do Leste, de novembro de 2003

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal